



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

SEXAGÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO
64ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **339.263.180 milhões de doses distribuídas:**

- 100.766.354 Sinovac/Butantan
- 117.509.940 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 116.185.356 Pfizer/Comirnaty
- 4.801.530 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 154.634.139 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 340 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 6.027.840 - Pfizer/Cominarty (DR + D1 Adolescentes 12 a 17 anos)
- 161.560 - Sinovac/Butantan (D1+D2)

Total: **6.189.400 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo é equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

O Ministério da Saúde, enviou o Ofício nº 76/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS, em 05 de outubro de 2021, o qual informou que mesmo que tenhamos completado a distribuição de vacinas para o esquema de primeira dose em 100% da população maior de 18 anos, conforme dados extraídos dos Informes Técnicos e das Pautas de Distribuição, solicitou-se que os Estados, com apoio do CONASS e CONASEMS, realizassem Comissão Intergestores Bipartite - CIB com o objetivo de apontar a existência de quantitativo de população acima de 18 anos que ainda não recebeu nenhuma dose de vacina contra a Covid-19. Desta forma, nesta pauta, serão enviadas as doses para o estado abaixo descrito, que respondeu o ofício citado, a saber:

Butantan D1+D2:
Goiás (0023532001)

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos-alvo.

Metodologia

O Ministério da Saúde concluiu o envio de imunizantes para vacinar com a primeira dose ou dose única toda população brasileira acima de 18 anos. Apesar da elevada cobertura vacinal com 2 doses na população idosa, aqueles acima de 60 anos continuam sendo a faixa etária mais acometida das formas graves da Covid-19, com indícios de ascensão nas taxas de hospitalizações desta população. Tanto os idosos quanto os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão (primário) da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes.

A necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, devido a seu elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19, o Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid-19 (CTAI COVID-19), opta por adotar a administração de uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 60 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. Também uma dose adicional ao esquema primário (completar o esquema vacinal) aos indivíduos com alto grau de imunossupressão.

Os grupos que receberão a Dose Adicional (pessoas com alto grau de imunossupressão) serão aqueles com:

I - Imunodeficiência primária grave.

II - Quimioterapia para câncer.

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids.

V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por período ≥ 14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1).

VII - Pacientes em hemodiálise.

VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão, o intervalo para a dose de reforço deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico. Além disso, as vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverão ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou Astrazeneca), conforme Nota Técnica nº 43/2021 - SECOVID/ GAB/ SECOVID/ MS - Dose de reforço. Link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/outubro/05/nota-tecnica-43-2021-secovid.pdf>.

O intervalo entre as doses D1 e D2 do imunizante Pfizer recomenda é de 8 semanas, conforme previsto desde a Pauta de Distribuição nº 51-"A", de 16/09/2021.

O envio de doses para dose adicional em imunossuprimidos considerou Doses aplicadas (D1 e DU) nas seguintes categorias do grupo prioritário Comorbidades: Indivíduos Transplantados de Órgão Sólido, Indivíduos Transplantados de Medula Óssea e Outros Imunocomprometidos, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses para primeira dose em adolescentes com comorbidades considerou como estimativa populacional em comorbidades dados da campanha da influenza de 2020; em Pessoas com Deficiências Permanente, dados do Censo do IBGE, de 2010; em Gestantes e Puérperas, utilizou-se dados de gestante 9/12 (avos) do total de nascidos vivos disponibilizado no banco de dados do SINASC, 2019, e Puérperas dados da população de menores que 1 ano do banco de dados do SINASC, de 2019, dividido por 365 dias e multiplicado por 45 dias; por fim em Adolescentes em Medidas Socioeducativas, utilizou-se dados da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/MDH, de julho de 2021.

O envio de doses de reforço para idosos maiores de 60 anos considerou a data de vacinação com dose 2 ou dose única, por faixa etária, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses de reforço para Trabalhadores de Saúde considerou a data de vacinação com dose 2 ou dose única, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses para População Indígena considerou a população assistida pelo SASISUS e as especificidades da ADPF nº 709, conforme dados da SESA/MS.

O envio de doses para adolescentes de 12 a 17 anos considerou a população estimada pelo IBGE 2020, e o número de doses aplicadas nesta população, conforme dados extraídos da RNDS.

NOTA 1: Esclarece-se que para o envio de doses de reforço para a população acima de 60 anos, a metodologia utilizada foi a população idosa que finalizou o esquema vacinal entre os dias 22/04/2021 e 04/05/2021 com segunda dose ou única registrado na base de dados da RNDS. As datas anteriores utilizadas para este cálculo foram contempladas nas pautas anteriores de dose de reforço

(Pautas de distribuição nº 52, nº 54 e nº 60) Informamos que a extração dos dados registrados pelos Estados na RNDS ocorreu em 22 de outubro de 2021 e está disponível em: https://qsprod.saude.gov.br/extensions/DEMAs_C19_Vacina_v2/DEMAs_C19_Vacina_v2.html.

NOTA 2: Esclarece-se que para o quantitativo enviado nesta pauta, destinado ao adolescentes de 12 a 17 anos sem comorbidades, em razão da Petição nº 9696, decorrente da ADPF nº 742, que trata das comunidades quilombolas, solicita-se que os estados e municípios que tenham povos e comunidades tradicionais quilombolas deem prioridade à vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos pertencentes a esses grupos.

Quadro 1 - População de 12 a 17 anos que falta vacinar por UF

UF	População total de adolescentes de 12 a 17 anos	População que já foi vacinada com dose 1	% da População que já foi vacinada com dose 1	População que falta vacinar de 12 a 17 anos com dose 1	% da população de 12 a 17 anos que falta vacinar com dose 1
AC	109.219	79.260	73%	29.959	27%
AM	472.424	321.928	68%	150.496	32%
AP	99.272	66.975	67%	32.297	33%
PA	957.157	590.393	62%	366.764	38%
RO	172.364	129.772	75%	42.592	25%
RR	64.184	44.399	69%	19.785	31%
TO	161.413	110.835	69%	50.578	31%
	2.036.033	1.343.562	66%	692.471	34%
AL	351.479	227.350	65%	124.129	35%
BA	1.388.888	741.478	53%	647.410	47%
CE	839.120	423.449	50%	415.671	50%
MA	792.411	524.523	66%	267.888	34%
PB	378.490	189.663	50%	188.827	50%
PE	904.524	541.458	60%	363.066	40%
PI	325.979	144.463	44%	181.516	56%
RN	318.113	217.899	68%	100.214	32%
SE	219.787	120.332	55%	99.455	45%
	5.518.792	3.130.615	57%	2.388.177	43%
ES	338.971	246.300	73%	92.671	27%
MG	1.703.309	897.674	53%	805.635	47%
RJ	1.315.969	984.066	75%	331.903	25%
SP	3.650.880	2.365.031	65%	1.285.849	35%
	7.009.129	4.493.071	64%	2.516.058	36%
PR	936.296	429.416	46%	506.880	54%
RS	862.658	567.390	66%	295.268	34%
SC	549.895	356.901	65%	192.994	35%
	2.348.849	1.353.707	58%	995.142	42%
DF	268.021	195.946	73%	72.075	27%
GO	608.892	377.457	62%	231.435	38%
MS	246.441	210.407	85%	36.034	15%
MT	321.665	174.668	54%	146.997	46%
	1.445.019	958.478	66%	486.541	34%
	18.357.822	11.279.433	61%	7.078.389	39%

OPERACIONALIZAÇÃO

SINOVAC/BUTANTAN - (Anexo 1)

Apresentação 0,5 ml:

Frasco-ampola monodose com 1 dose (0,5 ml/dose) - imediatamente após a abertura do frasco, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: 28 dias

PFIZER/COMINARTY - (Anexo 2)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

Intervalos entre doses: 8 semanas

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpni_deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e de itens comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas às vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 64 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SINOAC/BUTANTAN

PAUTA 63 - Butantan D1 + D2 (MONODOSE)						
DEMANDA ORIGINADA DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 76/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS						
REGIÃO	UF	Pessoas a serem vacinadas	População Geral Doses D1+D2	Reserva técnica (10%)	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica	Caixas
CENTRO - OESTE	GO	73.439	146.878	14.682	161.560	4.039
		73.439	146.878	14.682	161.560	4.039
		73.439	146.878	14.682	161.560	4.039

*O intervalo entre D1 e D2 é de 28 dias

ANEXO 2: 64 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMINARTY

PAUTA 64 - Pfizer DR					
Idosos 60 + (Esquema finalizado entre 22/04 a 04/05/2021 - 100%)					
REGIÃO	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
NORTE	AC	7.731	459	8.190	7
	AM	45.911	4.399	50.310	43
	AP	3.945	735	4.680	4
	PA	56.518	5.492	62.010	53
	RO	28.844	2.746	31.590	27
	RR	7.618	572	8.190	7
	TO	31.866	3.234	35.100	30
		182.433	17.637	200.070	171
NORDESTE	AL	34.957	3.653	38.610	33
	BA	221.580	21.780	243.360	208
	CE	147.648	14.982	162.630	139
	MA	88.134	8.976	97.110	83
	PB	81.644	8.446	90.090	77
	PE	149.461	15.509	164.970	141
	PI	56.523	5.487	62.010	53
	RN	48.866	4.954	53.820	46
	SE	14.259	2.121	16.380	14
		843.072	85.908	928.980	794
SUDESTE	ES	44.767	4.373	49.140	42
	MG	401.032	40.058	441.090	377
	RJ	394.645	39.425	434.070	371
	SP	575.965	58.175	634.140	542
		1.416.409	142.031	1.558.440	1.332
SUL	PR	246.618	24.822	271.440	232
	RS	183.254	17.986	201.240	172
	SC	110.921	10.759	121.680	104
			540.793	53.567	594.360
CENTRO-OESTE	DF	44.631	4.509	49.140	42
	GO	116.766	11.934	128.700	110
	MS	17.366	1.354	18.720	16
	MT	45.390	4.920	50.310	43
			224.153	22.717	246.870
		3.206.860	321.860	3.528.720	3.016

ANEXO 3: 64 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMINARTY

PAUTA 64 - Pfizer D1					
ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS - SEM COMORBIDADES					
REGIÃO	UF	Pessoas a serem vacinadas DOSE 1	Reserva técnica (10%) DOSE 1	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DOSE 1	Caixas
NORTE	AC	9.477	1.053	10.530	9
	AM	47.385	5.265	52.650	45
	AP	10.530	1.170	11.700	10
	PA	116.883	12.987	129.870	111
	RO	13.689	1.521	15.210	13
	RR	6.318	702	7.020	6
	TO	15.795	1.755	17.550	15
		220.077	24.453	244.530	209
NORDESTE	AL	38.961	4.329	43.290	37
	BA	205.335	22.815	228.150	195
	CE	132.678	14.742	147.420	126
	MA	85.293	9.477	94.770	81
	PB	60.021	6.669	66.690	57
	PE	115.830	12.870	128.700	110
	PI	57.915	6.435	64.350	55
	RN	31.590	3.510	35.100	30
	SE	31.590	3.510	35.100	30
		759.213	84.357	843.570	721
SUDESTE	ES	29.484	3.276	32.760	28
	MG	255.879	28.431	284.310	243
	RJ	105.300	11.700	117.000	100
	SP	408.564	45.396	453.960	388
			799.227	88.803	888.030
SUL	PR	161.109	17.901	179.010	153
	RS	93.717	10.413	104.130	89
	SC	61.074	6.786	67.860	58
			315.900	35.100	351.000
CENTRO-OESTE	DF	23.166	2.574	25.740	22
	GO	73.710	8.190	81.900	70
	MS	11.583	1.287	12.870	11
	MT	46.332	5.148	51.480	44
			154.791	17.199	171.990
		2.249.208	249.912	2.499.120	2.136

NOTA: Esclarece-se que para o quantitativo enviado nesta pauta, destinado ao adolescentes de 12 a 17 anos sem comorbidades, em razão da Petição nº 9696, decorrente da ADPF nº 742, que trata das comunidades quilombolas, solicita-se que os estados e municípios que tenham povos e comunidades tradicionais quilombolas deem prioridade à vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos pertencentes a esses grupos.

ROSANA LEITE MELO

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 29/10/2021, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023572320** e o código CRC **9A5BE844**.